



DECRETO Nº 1.346/2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, EM SINAL DE PESAR PELAS VÍTIMAS DO ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO NA RODOVIA BR 476, NA NOITE DO DIA 25/12/2024,

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o trágico acidente de trânsito ocorrido na noite do dia 25/12/2024, na Rodovia BR476, na altura do quilômetro 313, região do Limoeiro, em Paulo Frontin, trecho entre São Mateus do Sul e União da Vitória.

CONSIDERANDO que três das vítimas do grave acidente eram socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A outra, um paciente que estava sendo transportado;

CONSIDERANDO a comoção geral da população de São Mateus do Sul e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda dos cidadãos em razão do lamentável acidente.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias no Município de São Mateus do Sul, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelas vítimas do acidente de trânsito ocorrido na Rodovia BR 476, na noite do dia 25/12/2024, sendo: Leandro Martins – médico; Brenda Santos - enfermeira; Alisson Ferreira - motorista da ambulância e, Altair dos Santos Silva - paciente que estava sendo transportado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2024.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal